



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1723, terça-feira, 01 de junho de 2021

### DECRETO Nº 42.776, de 01 de junho de 2021.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de junho de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Torres Delgado Dill, matrícula 54.010, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/06/2021, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9393646** e o código CRC **45B2EC8D**.

## DECRETO N° 42.777, de 01 de junho de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de junho de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2° da lei citada:

- Bruna Thiara Schmitz de Oliveira, matrícula 54.012, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 15:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/06/2021, às 20:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9393840** e o código CRC **4D13A5FA**.

## DECRETO N° 42.778, de 01 de junho de 2021.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de junho de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Suelem Cristina Corrêa dos Santos, matrícula 54.011, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/06/2021, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9393926** e o código CRC **56D6FBA0**.

**DECRETO Nº 42.779, de 01 de junho de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de junho de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Elaine Fabiele Ferreira Soares, matrícula 54.013, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/06/2021, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9393991** e o código CRC **8D458419**.

**DECRETO Nº 42.780, de 01 de junho de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de junho de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Leticia do Vale Amancio, matrícula 54.016, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/06/2021, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9394045** e o código CRC **12B7E7AD**.

## **DECRETO Nº 42.781, de 01 de junho de 2021.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de junho de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Thales da Silva Franco, matrícula 54.020, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/06/2021, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9394138** e o código CRC **AB7742EB**.

## DECRETO Nº 42.782, de 01 de junho de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de junho de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Évelyn Martins de Araújo, matrícula 54.015, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/06/2021, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9394201** e o código CRC **3CCD2453**.

## DECRETO N° 42.783, de 01 de junho de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de junho de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Rosana Maria Gomes Silva, matrícula 54.014, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 15:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/06/2021, às 20:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9394531** e o código CRC **58E2B191**.

## DECRETO N° 42.784, de 01 de junho de 2021.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de junho de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Tamires Einhardt Hanemann, matrícula 54.019, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/06/2021, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9394582** e o código CRC **0A4500CF**.

**DECRETO Nº 42.785, de 01 de junho de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a

partir de 08 de junho de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Roberto de Liz Carneiro Lins, matrícula 54.018, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/06/2021, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9394662** e o código CRC **41C1B008**.

**DECRETO Nº 42.786, de 01 de junho de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de junho de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Jaqueline Mendes dos Santos Pinto, matrícula 54.017, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/06/2021, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9394690** e o código CRC **B11A9859**.

**DECRETO Nº 42.790, de 01 de junho de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de junho de 2021, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- André Vanderlei do Nascimento, matrícula 99.209, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/06/2021, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9394990** e o código CRC **810A0E42**.

## DECRETO Nº 42.791, de 01 de junho de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de junho de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Pedro Kenzo Kawasaki Alves, matrícula 54.009, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/06/2021, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9395027** e o código CRC **69B380AC**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

### PORTARIA Nº 050/2021

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº. 7.130 de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 27 de maio de 2021, o servidor do quadro permanente lotado e em exercício na Área de Defesa Civil, abaixo relacionado, para recebimento da gratificação instituída pelo art. 5º, da Lei nº 7.130 de 19 de dezembro de 2011:

- Jucélio Manoel Narciza, matrícula 18.273.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,  
**Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 18:47, conforme a Medida Provisória  
 nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o  
 Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9347360** e o  
 código CRC **C8553CC2**.

## PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NGP

### PORTARIA Nº 003/2021/SPSE.GAB/SPSE.NGP

#### Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Subprefeitura Sudeste

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar até **31/12/2024** os servidores abaixo relacionados, das unidades da Subprefeitura Sudeste, a conduzir os veículos oficiais.

Matrícula	Nome Completo	Unidade	Nº da CNH
53840	Edson Roberto Holler	Operacional	1412836581

**Art. 2º** Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiano Lopes de Souza**



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 01/06/2021, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9380840** e o código CRC **0BC321BC**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 179/2021/SMS

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Anderson Djalma dos Santos Ricardo, matrícula 52630, CNH nº 01064431257;

II - Dieferson Alan da Rosa, matrícula 52157, CNH nº 04843748845;

III - José Carlos de Oliveira, matrícula 37518, CNH nº 00552058739;

IV - Sérgio Matthies Junior, matrícula 45512, CNH nº 04701735674; e

V - Silvana Conceição Wostehoff, matrícula 44179, CNH nº 01559533879.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e

fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9377201** e o código CRC **2B239F48**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 178/2021/SMS**

**Designar servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle do Convênio de Assistência à Saúde nº 031/2020/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, o Fundo Municipal de Saúde, na figura de interveniente/ordenador de despesa, com a interveniência do Hospital Municipal São José e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle do Convênio de Assistência à Saúde nº 031/2020/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, o Fundo Municipal de Saúde, na figura de interveniente/ordenador de despesa, com a interveniência do Hospital Municipal São José e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville:

I - Corpo de Bombeiros:

a) Titular: Matheus Andreis Cadorin; e

b) Suplente: Luciano Favarin.

II - Conselho Municipal de Saúde:

a) Osmarina Borgmann; e

b) Orandi Garcia Bueno.

III - Divisão do Núcleo Interno de Regulação do Hospital Municipal São José:

a) Titular: Vinicius Barrea; e

b) Suplente: Arnaldo Boege Junior.

**Art. 2º** Aos servidores designados para a Comissão de Acompanhamento e Controle do Convênio de Assistência à Saúde compete:

I - Realizar o acompanhamento da execução do objeto do Convênio;

II - Avaliar o grau de aproveitamento da parceria, bem como as competências das partes e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 130/2021/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9376911** e o código CRC **CA059F67**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA Nº 124/2021**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 40/20**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 03/06/2021, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 9351374, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 01/06/2021, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9373778** e o código CRC **1520AB1A**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA Nº 123/2021**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 26/20**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 05/06/2021, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 9322876, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 01/06/2021, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9373559** e o código CRC **2F364BF3**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA Nº 126/2021**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta a sua nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na súmula nº 592 e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos desnecessários;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 04/21**, a partir de 04/06/2021, conforme Memorando SEI nº 9360739/2021 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 01/06/2021, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9380574** e o código CRC **ABDA979C**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 145/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização – SEINFRA, do **Termo de Contrato nº 378/2002**, empresa Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda, referente a prestação de serviços gerais de limpeza, varrição manual, limpeza de praças, serviços de capina mecanizada e limpeza de bocas de lobo, ficando assim constituída:

**Fiscais – SEINFRA (responsáveis pelos serviços gerais de limpeza, varrição manual, capina mecanizada e limpeza mecanizada de boca de lobo ):**

- Marília Gasperin dos Santos - Matrícula nº 52980;
- Shana Roesler de Paiva - Matrícula nº 52957;
- Magali Sueli Larsen - Matrícula nº 17808.

**Suplente**

- Romney Alves Pereira - Matrícula nº 52989.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

- Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

**Suplente**

- Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

**Fiscais - SAMA ( limpeza de praças):**

**Fiscais**

- Jackson Santos – Matrícula nº 46428;
- Deivid Rodrigo Correa – Matrícula nº 53999;
- Luciana Maria de Oliveira - Matrícula nº 38601.

**Suplente**

- Frankisleine Martins- Matrícula nº 23522.

**Fiscais responsáveis pelo Aviso de Movimento:**

**Fiscal**

- Luciana Maria de Oliveira - Matrícula nº 38601.

**Suplente**

- Frankisleine Martins- Matrícula nº 23522.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 109/2021/SEINFRA/GAB, publicada em 08/04/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1686.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9380193** e o código CRC **1249D63B**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA****PORTARIA Nº 175/2021/SMS****Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a servidora Cleide Rosane da Cruz, Matrícula 34163, CNH 03222894941, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9335580** e o código CRC **32AB70D8**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº177/2021/SMS**

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o servidor Fabio Goulart dos Santos, Matrícula 52033 , CNH 01697374260, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9376765** e o código CRC **5FB3CEC9**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 180/2021/SMS**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Daniele Priscila Bertoluci Pereira , CNH 2945311469, Matrícula, 36858;
- II - Rubens Gellert Voigt, CNH 04404178556, Matrícula, 23323;
- III - Lucas Edinei dos Santos Moura, CNH 05710461540, Matrícula , 52481;
- IV- Julia Pacheco Pocahy, CNH 7541391626, Matrícula, 52461;
- V- Elisangela Penteado do Nascimento Cavanha, CNH 04738488085, Matrícula, 39280;
- VI- Pedro Roberto Leandro CNH, 04375810890, Matrícula, 50116;
- VII- Rosangela Antunes CNH, 01542025716, Matrícula, 34031;
- VIII- Lidiane de Liz Kotrich CNH, 01802303376, Matrícula, 38422;
- IX- Suelen Machado, CNH, 03331583639, Matrícula, 43979;
- X- Adilson Brummer CNH, 01284382646, Matrícula 37407;
- XI- Marcelle Dominoni, CNH, 03115222141, Matrícula, 38922;
- XII- Fabiana Koerich, CNH, 00891624870, Matrícula,48989;
- XIII- Simone Suzuki Woellner,CNH, 01317771449, Matrícula, 44279;
- XIV- Larissa Wendt, CNH, 0683380627, Matrícula, 52247;
- XV- Darlei Pereira do Nascimento,CNH, 02511527702, Matrícula ,29168;
- XVI- Kerli Vanzo Saugo,CNH,05059246606, Matrícula, 53331;
- XVII- Laisa Fernanda Pabst Vissoto, CNH, 0397799040,Matrícula, 52809; e
- XVIII- Denise araujo Cardozo, CNH, 0205681249, Mátrícula, 40777.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9389013** e o código CRC **D97A00CB**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 144/2021

#### Concessão de Autorização nº 178 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse do Sr. Marlo Kohler em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 9364763/2021 - SEINFRA.UTP.

#### Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 178 a Marlo Kohler, CPF nº 512.563.479-49



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9365122** e o código CRC **D62874E8**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA Nº 174/2021 - SES.GAB/SES.NGP

## Dispõe sobre a Dispensa e Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE,

**Art. 1º DISPENSAR** a servidora **Camila Alves Leandro**, matrícula **52.316**, Enfermeiro, para a Função Gratificada de Líder de Área I - 60%, coordenação da UPA Leste, a partir de **31 de maio de 2021**.

**Art. 2º DESIGNAR** a servidora **Camila Alves Leandro**, matrícula **52.316**, Enfermeiro, para a Função Gratificada de Líder de Área I - 60%, coordenação da UPA Sul, a partir de **01 de junho de 2021**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9387856** e o código CRC **C79AD060**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

**PORTARIA 173/2021 - SES-NGP**

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DA FUNÇÃO GRATIFICADA  
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** o servidor **Leandro Alberto Grassi**, matrícula **48.613**, da Função Gratificada de Líder de Área I, correspondente à Coordenação da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Maria Júlia Pereira da Costa - UPA Sul, a partir de **31/05/2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9387647** e o código CRC **090B504F**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 569/2021 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 048/2021.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 048/2021, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de

Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de maio de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9366588** e o código CRC **635AEB24**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 570/2021 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 067/2021.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 067/2021, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de alimentação especial destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de maio de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**

---



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9366616** e o código CRC **B608AA0B**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 571/2021 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 386/2017, firmado entre o Município de Joinville e empresa Garagem Moderna Ltda. EPP.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 386/2017, firmado entre o Município de Joinville e empresa Garagem Moderna Ltda. EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

Fiscal Requisitante:

Felipe Hardt – Titular

Fiscal Técnico:

Joelma da Costa – Titular

Fiscal Administrativo:

Solange Treichel – Titular

Patrícia Regina Schroeder – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria n.º 304/2021 – SED.GAB, de 23/03/2021.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de maio de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9366725** e o código CRC **97613C3F**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 572/2021 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 395/2017, firmado entre o Município de Joinville e empresa Garagem Moderna Ltda. EPP.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 395/2017, firmado entre o Município de Joinville e empresa Garagem Moderna Ltda. EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

Fiscal Requisitante:

Felipe Hardt – Titular

Fiscal Técnico:

Joelma da Costa – Titular

Fiscal Administrativo:

Solange Treichel – Titular

Patrícia Regina Schroeder – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria n.º 305/2021 – SED.GAB, de 23/03/2021.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de maio de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9366824** e o código CRC **7C73F242**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 573/2021 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº**

**384/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda..**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 384/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

Fiscal Requisitante:

Felipe Hardt – Titular

Fiscal Técnico:

Joelma da Costa – Titular

Fiscal Administrativo:

Solange Treichel – Titular

Patricia Regina Schroeder – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se

mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria n.º 333/2021 - SED.GAB, de 23/03/2021.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de maio de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9366849** e o código CRC **1F54C55A**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 575/2021 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 240/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Gente Seguradora S.A.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 240/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Gente Seguradora S.A., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para os veículos da frota oficial da Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Felipe Hardt – Titular

Joelma da Costa – Suplente

Fiscal Técnico:

Solange Treichel – Titular

Patrícia Regina Schroeder – Suplente

Fiscal Administrativo:

Vanessa Garcia Hellmann – Titular

Ademar de Oliveira – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria n.º 483/2021-GAB/Secretaria de Educação, de 26/04/2021.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de maio de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9366969** e o código CRC **9B236464**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 579/2021 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 262/2021, firmado entre o Município de Joinville e Eva Veiga Wiezbicki.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar n.º 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 262/2021, firmado entre o Município de Joinville e Eva Veiga Wiezbicki, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios (Diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

**Art. 2º** - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, MEMORANDO SEI Nº 9171837/2021 - SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Cassiano Brown da Rocha.

**Art. 3º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de maio de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9382326** e o código CRC **3EB2AF08**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 580/2021 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 253/2021, firmado entre o Município de Joinville e Sra. Roseli Maria da Silva Merkle.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 253/2021, firmado entre o Município de Joinville e Sra. Roseli Maria da Silva Merkle, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios (Diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

**Art. 2º** - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, MEMORANDO SEI Nº 9171837/2021 - SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Cassiano Brown da Rocha.

**Art. 3º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de maio de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9382346** e o código CRC **393E6D0C**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 581/2021 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 265/2021, firmado entre o Município de Joinville e Sr. Irineu Jacobi.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 265/2021, firmado entre o Município de Joinville e Sr. Irineu Jacobi, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios (Diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

**Art. 2º** - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, MEMORANDO SEI Nº 9171837/2021 - SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Cassiano Brown da Rocha.

**Art. 3º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de maio de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9382390** e o código CRC **CD891180**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 582/2021 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 183/2021, firmado entre o Município de Joinville e Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – COOPERBARRA.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 183/2021, firmado entre o Município de Joinville e Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – COOPERBARRA, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

**Art. 2º** - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Memorando SEI nº 8767340/2021 - SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Sirley do Carmo Lehmkuhl Goedert.

**Art. 3º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de maio de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9382415** e o código CRC **AC7FAE78**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 584/2021 - SED.GAB**

Joinville, 31 de maio de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Ana Paula Simião Pinto, matrícula nº 45923, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Municipal Professor Alfonso Fiedler, em 01 de junho de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9382908** e o código CRC **43292950**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 583/2021 - SED.GAB**

Joinville, 31 de maio de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Barbara Luzia Luciano da Rosa Ghizoni, matrícula nº 23946, da função de Diretora da Escola Municipal Alfonso Fiedler, em 31 de maio de 2021, pelo motivo de sua aposentadoria.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9382831** e o código CRC **3FD450A1**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 125/2021**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras MARIANA DEUD, MARIA ANGELA NOLLI e TATIELI BOEGERSHAUSEN, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 21/21**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Carlito Avelino, matrícula nº 39.564, Agente de Serviços Gerais, lotado no Almoxarifado, da Secretaria de Administração e Planejamento, por supostas condutas inadequadas no local de trabalho, conforme fatos relatados no Memorando nº 001/2021 - SAP (SEI 9374172) e documentos anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II, VI, VIII e X, do art. 155 e incisos III e VII do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 01/06/2021, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9374219** e o código CRC **8F76ECDB**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 122/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no §1º, do artigo 205, da Lei Complementar nº 266/08, resolve:

Determinar o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/21, até o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial, conforme a solicitação da Comissão Processante, Memorando SEI 9360906.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 01/06/2021, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9365379** e o código CRC **45BBB56B**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

### PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

## PORTARIA CONJUNTA Nº 051/2021 DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA E DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE

**Substitui membro da Comissão Técnica de Estudo da Portaria Conjunta nº 047/2021-SEPROT/DETRANS.**

O Secretário Proteção Civil e Segurança Pública e Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville, com fundamento na Lei Complementar 397/13 e na Lei Complementar nº 378/12, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado o servidor Sérgio Afonso de Souza - Matrícula 45.541 em substituição de Márcio José Lemos - Matrícula 45.554, que se retira a pedido, para compor a Comissão Técnica de Estudos da Portaria Conjunta nº 047/2021-SEPROT/DETRANS.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9378087** e o código CRC **F7216398**.

## **EDITAL SEI Nº 9386416/2021 - DETRANS.UNO**

Joinville, 01 de junho de 2021.

### **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO**

**DE TRÂNSITO Nº 8805 137 / 2021****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO****DE TRÂNSITO Nº 8806 276 / 2021****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO****DE TRÂNSITO Nº 8806 277 / 2021**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 138 / 2021****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 278 / 2021**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 9386417.**

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 01/06/2021, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9386416** e o código CRC **79B7608B**.

### EDITAL SEI Nº [9392091/2021](#) - SAMA.UNF

Joinville, 01 de junho de 2021.

**Notificado(a): Edifício Julio Zanetti, CPF/CNPJ nº 33.185.685/0001-47**

**Auto de Embargo nº 2971, lavrado em 09/11/2020**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Coronel Camacho, nº 950, bairro Iririu.**

**Inscrição Imobiliária 13.31.00.07.0214.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **obra sem licença e sem recuos**.

**Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.**

**A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **01 (uma) UPM**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 01/06/2021, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9392091** e o código CRC **2BED8738**.

## EDITAL SEI Nº 9176080/2021 - CAJ.DITEC.GQM.CSA

Joinville, 11 de maio de 2021.

### 15ª Edição do Concurso Teatral – Água para Sempre

<b>OBJETO</b>
<b>SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRABALHOS (PORTFÓLIO E APRESENTAÇÃO TEATRAL) DE ARTES CÊNICAS DESENVOLVIDOS POR EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE</b>
<b>INSCRIÇÕES: 01/06 à 17/07/2021</b>
<b>INFORMAÇÕES:</b>
E-mail: <a href="mailto:educacaoambiental@aguasdejoinville.com.br">educacaoambiental@aguasdejoinville.com.br</a>
Telefone: 2105-1611
Site: <a href="http://www.aguasdejoinville.com.br">www.aguasdejoinville.com.br</a>
<b>COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE</b>
Rua XV de Novembro, 3950 – Joinville/SC

## REGULAMENTO

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, de acordo com este Regulamento e seus anexos e na forma da Lei Federal 13.303/16 e suas alterações posteriores, no que couber, torna público e comunica que receberá no período de 01 de junho a 17 de julho de 2021, inscrições dos interessados em participar da 15ª Edição do Concurso Teatral – Água para Sempre.

O Regulamento para participação neste Concurso poderá ser obtido a partir de 01 de junho de 2021, no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).

## CRONOGRAMA

- **Inscrições:** De 01 de junho a 17 de julho de 2021
- **Oficinas de Capacitação:** Agosto de 2021
- **Consultoria Presencial:** De 23 de agosto a 10 de setembro de 2021
- **Portfólios:** De 20 a 24 de setembro de 2021
- **Eliminatórias:** no mês de outubro e/ou novembro de 2021, em local a definir
- **Divulgação dos Resultados:** no mês de outubro e/ou novembro de 2021, após as eliminatórias
- **Reapresentação dos Campeões:** no mês de outubro e/ou novembro de 2021, em local a definir

## OBJETIVO

Sensibilizar a comunidade para a importância da relação harmônica entre o ser humano, sociedade e meio ambiente.

Instigar, pelo fazer artístico, uma mudança de comportamento para atitudes que busquem a sustentabilidade e qualidade de vida.

Incentivar os professores a trabalhar o tema saneamento básico transversalmente em todas as disciplinas de acordo com o conteúdo curricular proposto em cada ano da educação infantil, séries iniciais e finais.

## 1. PARTICIPAÇÃO

1.1 O CONCURSO TEATRAL 2020 – ÁGUA PARA SEMPRE tem a finalidade de selecionar e premiar os trabalhos (portfólio e apresentação teatral) de artes cênicas desenvolvidos por educandos de unidades de ensino municipais, estaduais e particulares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Joinville/SC.

1.2. Os trabalhos de arte cênicas deverão gerar uma peça teatral que trabalhe o tema: **Esgoto Tratado Para uma Cidade Saudável.**

1.3 O concurso é dividido em 03 (três) categorias:

1. Categoria A – Educação Infantil – crianças a partir de 03 anos;
2. Categoria B – Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano;
3. Categoria C – Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição é gratuita.

2.2 Deverão ser realizadas pelo endereço: [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) ou [diretamente no link](#), de 01 de junho a 17 de julho de 2021.

2.3 É de responsabilidade dos professores coordenadores preencherem corretamente todos os dados solicitados (identificação da unidade escolar, identificação do(a) diretor(a) e dos coordenadores responsáveis pelo Projeto, quantidade de alunos, série/turma, nome, RG ou certidão de nascimento e o nome do projeto).

2.3.1 O nome do projeto poderá ser definido até a apresentação do Portfólio.

2.3.2 No ato da inscrição, os concorrentes preencherão a ficha de inscrição concordando com os termos do presente regulamento.

2.4 Cada CEI e/ou Escola poderá participar com até 03 (três) trabalhos, sendo 01 (um) em cada categoria.

2.5 Poderão participar por peça teatral, no máximo: 15 (quinze) alunos na categoria A e 10 (dez) alunos nas categorias B e C que estejam matriculados e frequentando a unidade escolar correspondente, e no máximo 02 (dois) coordenadores.

2.6 Haverá limite de 20 (vinte) inscritos/categoria.

2.6.1 Serão aceitas as inscrições por ordem de recebimento até o limite máximo de inscrições.

2.6.2 As inscrições recebidas após o número máximo serão adicionadas em fila de espera por ordem de recebimento, para inclusão caso tenha alguma desistência durante o período de inscrições.

2.6.3 Durante o processo, se houver a necessidade de alguma criança ou coordenador ser substituído, a Escola e/ou CEI deverá informar imediatamente a organização do concurso (via e-mail) para que sejam feitas as devidas alterações.

2.7 O cancelamento das inscrições deverá ser formalizado pelo e-mail [educacaoambiental@aguasdejoinville.com.br](mailto:educacaoambiental@aguasdejoinville.com.br), contendo o motivo da desistência e a assinatura da direção da Escola ou CEI.

### **3. OFICINAS DE CAPACITAÇÃO: Agosto de 2021**

3.1 Com o objetivo de qualificar o Concurso Teatral, serão oferecidas 05 (cinco) capacitações para os professores e/ou coordenadores inscritos no mês de agosto de 2021.

3.2 A participação na formação não é obrigatória e não contará como critério de avaliação.

3.3 Poderão participar da capacitação de formação até dois professores/coordenadores por Escola ou CEI.

3.4 A formação será dividida em 05 (cinco) etapas, totalizando 16 horas:

- Capacitação sobre o tema do concurso “Esgoto tratado para uma cidade saudável” (carga horária 03 horas);
- Visitação Presencial ou Virtual à Estação de Tratamento de Esgoto e às obras da Companhia (carga horária 04 horas);
- Oficina de dramaturgia e interpretação teatral (carga horária 03 horas);
- Oficina de maquiagem, caracterização e cenário (carga horária 03 horas).
- Oficina de som e iluminação (carga horária 03 horas).

3.5 A formação será gratuita e os participantes que obtiverem frequência igual ou superior a 75% receberão certificados emitidos pela empresa Contratada para realizar os cursos de formação do Concurso Teatral.

3.6 As datas das formações serão definidas pela Companhia Águas de Joinville e serão previamente divulgadas no site da Companhia Águas de Joinville ([www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br)) e encaminhadas via e-mail com pelo menos uma semana de antecedência da capacitação de formação.

3.7 Todas as medidas para enfrentamento da pandemia de COVID - 19 seguirão os decretos vigentes.

Medidas de prevenção, como distanciamento, uso de álcool 70% e máscara serão obrigatórios.

#### **4. CONSULTORIA PRESENCIAL: De 23 de agosto a 10 de setembro de 2021.**

4.1 Com o intuito de aprimorar as peças teatrais a serem apresentadas no Concurso, será oferecido pelo menos uma consultoria presencial por inscrito.

4.2 O objetivo da consultoria é orientar, dar ideias, conversar com alunos, sugerir mudanças e incrementos na elaboração das peças teatrais, figurinos e cenários, contribuindo assim para a qualidade e competitividade esperada na apresentação da fase eliminatória.

4.3 O consultor será um profissional capacitado com formação superior em Artes Cênicas, Educação Ambiental ou Arte Educação.

4.4 A consultoria não contará como critério de avaliação.

4.5 O agendamento da consultoria deve ocorrer com pelo menos 01 (uma) semana de antecedência nas unidades escolares inscritas.

4.6 Todas as medidas para enfrentamento da pandemia de COVID - 19 seguirão os decretos vigentes. Medidas de prevenção, como distanciamento, uso de álcool 70% e máscara serão obrigatórios.

#### **5. PORTFÓLIO: De 20 a 24 de setembro de 2021**

5.1 O portfólio é a coleção de todo o trabalho realizado na Escola e/ou CEI relacionado com o alcance do objetivo do Projeto/Construção da Peça Teatral.

5.1.1 Deverá conter informações da peça teatral, confecção de cenário e figurino de modo que tenham relação com o projeto desenvolvido na unidade escolar.

5.2 Deverá ser apresentado 01 (um) portfólio digital, inscrito em [formulário próprio](#) e deste 01 apresentação oral de até 15 (quinze) minutos;

5.3 O portfólio deverá ser entregue em via digital até o dia 16/09/2021.

5.3.1 As apresentações serão de forma presencial do dia 20 a 24 de setembro e poderão ser acompanhada por outros participantes virtualmente em link a ser divulgado diretamente aos professores inscritos.

5.4 O cronograma das apresentações será definido pela Comissão Organizadora do Evento a partir das inscrições realizadas e serão divulgados no site da Companhia Águas de Joinville e e-mail, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência do início das apresentações.

5.5 Todas as medidas para enfrentamento da pandemia de COVID - 19 seguirão os decretos vigentes. Medidas de prevenção, como distanciamento, uso de álcool 70% e máscara serão obrigatórios.

#### **6. ELIMINATÓRIAS:**

6.1 As eliminatórias do Concurso ocorrerão em local e data a definir e será divulgado com até duas semanas de antecedência.

6.2 O tempo máximo de duração de cada peça está dividido de acordo com cada categoria:

1. Categoria **A**: até 10 minutos;
2. Categoria **B**: até 12 minutos;
3. Categoria **C**: até 15 minutos.

6.3 Não será permitida a participação de professores nas peças teatrais, como parte da cena. Apenas os alunos se apresentarão no palco, em todas as categorias (A, B e C). Na categoria A, o professor poderá participar no palco auxiliando para segurar algum material necessário para compor o cenário ou tocando algum instrumento, mas não poderá interpretar. Em situações de crianças com deficiência elas poderão participar acompanhadas de seus professores auxiliares.

6.4 A apresentação teatral deverá possuir:

- Construção de dramaturgia a partir do tema do Concurso;
- Relação entre o projeto desenvolvido na unidade escolar e o espetáculo teatral;
- Criação dos signos cênicos respeitando a sustentabilidade (aplicação dos 3R's na criação do cenário e peças);
- Expressividade corporal e uso do espaço;
- Cumprimento do tempo estipulado para a apresentação.

6.5 Após o término das apresentações de cada categoria, será realizada uma conversa da comissão julgadora com os professores para esclarecimentos e pontuações/melhorias das apresentações.

6.5.1 Participação é destinada apenas aos coordenadores de cada projeto, não sendo permitida a presença dos alunos.

6.5.2 Não é obrigatória a participação, mas sugerimos a presença de pelo menos um dos coordenadores para contribuição.

6.5.3 Horário e local serão informados aos professores juntamente com o cronograma de apresentação nas eliminatórias.

6.6 O transporte para o deslocamento dos grupos inscritos, das Escolas e/ou CEI até o local do evento bem como seu retorno, será fornecido pela Companhia Águas de Joinville.

6.7 É de responsabilidade de cada unidade escolar inscrita transportar o seu próprio cenário ou confeccioná-lo de modo que caiba no bagageiro do ônibus. É importante salientar ainda que os ônibus serão compartilhados por duas unidades escolares que deverão comunicar entre si, de modo que o cenário de um espetáculo não atrapalhe a outra unidade no transporte.

6.8 Não será fornecido lanche e nenhum tipo de alimento pela Companhia Águas de Joinville para as crianças e alunos nos dias das apresentações, sendo de responsabilidade de cada unidade escolar inscrita providenciar o seu próprio lanche.

6.9 A Companhia Águas de Joinville fornecerá apenas água para consumo.

6.10 O cronograma das apresentações será definido pela Comissão Organizadora do Evento a partir das inscrições realizadas e serão divulgados no site da Companhia Águas de Joinville e e-mail, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência do início das apresentações.

6.11 Todas as medidas para enfrentamento da pandemia de COVID - 19 seguirão os decretos municipal vigentes. Medidas de prevenção, como distanciamento, uso de álcool 70% e máscara serão obrigatórios.

6.12 Não será permitida plateia nesse momento. Todas as apresentações serão gravadas e disponibilizadas no site da Companhia Águas de Joinville posteriormente.

## 7. RESULTADO

7.1 Os trabalhos serão avaliados por uma Comissão Julgadora com conhecimento sobre o tema.

7.2 As avaliações dos trabalhos das Escolas e/ou CEIs serão constituídas da seguinte forma:

- Categoria A: 04 (análise do processo por meio do portfólio e apresentação oral) + 06 (apresentação teatral) = 10 (dez)
- Categoria B e C: 03 (análise do processo por meio do portfólio e apresentação oral) + 07 (apresentação teatral) = 10 (dez).

7.3 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior nota em relação à apresentação teatral. Em caso de empate em todos os critérios, a Comissão Julgadora fará nova análise dos trabalhos.

7.4 O resultado dos campeões do Concurso será publicado nas redes sociais da Companhia Águas de Joinville, em data a ser definida.

7.5 A verificação de irregularidade, em qualquer etapa do concurso, implicará a eliminação da unidade escolar na categoria inscrita.

7.6 As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, irrecuráveis e irrevogáveis, não cabendo recurso.

## 8. NOITES DOS CAMPEÕES:

8.1 A apresentação das peças Campeãs do Concurso ocorrerão em local e data a definir e será divulgado com até duas semanas de antecedência.

8.2 O transporte para o deslocamento dos grupos inscritos, das Escolas e/ou CEI até o local do evento bem como seu retorno, será fornecido pela Companhia Águas de Joinville.

8.3 É de responsabilidade de cada unidade escolar inscrita transportar o seu próprio cenário ou confeccioná-lo de modo que caiba no bagageiro do ônibus. É importante salientar ainda que os ônibus serão compartilhados por duas unidades escolares que deverão comunicar entre si, de modo que o cenário de um espetáculo não atrapalhe a outra unidade no transporte.

8.4 Não será fornecido lanche e nenhum tipo de alimento pela Companhia Águas de Joinville para as crianças e alunos nos dias das apresentações, sendo de responsabilidade de cada unidade escolar inscrita, providenciar o seu próprio lanche.

8.5 A Companhia Águas de Joinville fornecerá apenas água para consumo.

8.6 O cronograma das apresentações será definido pela Comissão Organizadora do Evento a partir das inscrições realizadas e serão divulgados no site da Companhia Águas de Joinville e e-mail, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência do início das apresentações.

8.7 Todas as medidas para enfrentamento da pandemia de COVID - 19 seguirão os decretos vigentes. Medidas de prevenção, como distanciamento, uso de álcool 70% e máscara serão obrigatórios.

8.8 Seguindo os decretos de combate a COVID - 19, será permitido plateia conforme liberação da capacidade de ocupação do local.

## 9. PREMIAÇÃO

9.1 A Comissão Julgadora deverá entregar as avaliações devidamente preenchidas e sem rasuras, na data estabelecida pela CIA ÁGUAS DE JOINVILLE, para a apuração dos resultados, quando definirá os vencedores dentre todos os trabalhos avaliados.

9.2 A Cerimônia de entrega da premiação do CONCURSO TEATRAL 2021 será nos dias de reapresentações, sendo com data e local a definir

9.3 Aos vencedores do Concurso em cada categoria serão concedidos, conforme o quadro a seguir:

CATEGORIA A, B E C		
1, 2 e 3º Lugar	Escola ou CEI	01 TV LED 50' + troféu
	Coordenadores do Projeto	<sup>1</sup> 01 diária para 02 pessoas em um Hotel Fazenda numa distância máxima de 150 km de Joinville, à ser definido por processo licitatório + medalha ).
	Crianças	<sup>2</sup> Passeio ao Beto Carrero com transporte ida e volta, incluindo almoço no valor limitado de R\$50,00 (cinquenta reais) + medalha.

<sup>1</sup> A utilização dessa diária será no primeiro final de semana de dezembro/2021, não sendo possível a transferência. Terá direito a diária os dois coordenadores do projeto e cada pode levar um acompanhante. O transporte até o hotel será de responsabilidade e custeado

pelos coordenadores premiados.

<sup>2</sup> Terá direito ao passeio ao Beto Carrero, os inscritos no Concurso (15 alunos + 02 coordenadores/professores da categoria A e, 10 alunos + 02 coordenadores/professores nas categorias B e C). Para a Categoria A, será liberada a inscrição de mais 01 professor para auxílio ao passeio do Beto Carrero.

## 10. RESPONSABILIDADES

### 10.1 Cabe à CIA ÁGUAS DE JOINVILLE:

1. Tornar público, em tempo hábil, através de edital, os prazos para inscrição, relação de indicados e vencedores e demais informações sobre o Concurso;
2. Receber as inscrições dos concorrentes que desejarem fazê-la, no período de 01 de junho a 17 de julho de 2021;
3. Realizar as oficinas de capacitação;
4. Promover pelo menos uma consultoria presencial, realizada por profissional capacitado, para cada inscrito;
5. Nomear e tornar pública, a relação dos integrantes da Comissão Julgadora, o qual deverá ser composta por 03 (três) jurados em cada categoria, capacitados para participar da avaliação dos trabalhos com formação superior em Artes Cênicas, Educação Ambiental ou Arte Educação;
6. Convocar, quando necessárias, as reuniões da Comissão Julgadora, fornecendo a infraestrutura mínima necessária para a execução dos trabalhos;
7. Promover as apresentações dos Portfólios e Peças Teatrais;
8. Computar e totalizar as avaliações entregues pela Comissão Julgadora;
9. Promover a solenidade de entrega dos prêmios definidos no presente regulamento.
10. Promover o cumprimento das medidas para enfrentamento da pandemia de COVID - 19 seguindo os decretos vigentes. Medidas de prevenção, como distanciamento, disponibilização e uso de álcool 70% e máscara serão obrigatórios.

### 10.2 Cabe à Comissão Julgadora

1. Assistir e avaliar os portfólios e apresentações orais, os espetáculos teatrais e a produção da forma mais ampla possível;
2. Registrar suas avaliações em ficha de avaliação própria, baseada no Edital, entregando-as dentro do prazo determinado;
3. Atender às convocações da CIA ÁGUAS DE JOINVILLE para as reuniões;
4. Observar sigilo absoluto até a divulgação oficial dos resultados dos julgamentos.

Em caso de descumprimento dos incisos deste item, o representante será excluído automaticamente da Comissão Julgadora.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A unidade escolar, bem como os participantes do concurso, concordam que seus nomes, roteiros e fotos sejam utilizados para fim de publicidade.

11.2 A inscrição e participação no CONCURSO TEATRAL implicam a autorização automática de utilização de imagens e reprodução das obras indicadas em peças de divulgação do Município,

veiculadas mediante radiodifusão sonora ou televisiva, ou impressos, sem ônus para a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, com prazo indeterminado, respeitada a autoria.

11.3 É de responsabilidade de cada unidade escolar providenciar a autorização dos alunos, por escrito, para participar do concurso.

11.4 A Companhia Águas de Joinville disponibilizará recursos de áudio e iluminação padronizados para as unidades escolares participantes, ficando sua utilização a critério das mesmas.

11.5 Não será permitida a utilização de projetor multimídia nas apresentações teatrais.

11.6 A elaboração e montagem do cenário são de responsabilidade da unidade escolar participante bem como o transporte do mesmo até o teatro.

11.7 Não serão disponibilizadas mesas, cadeiras e demais elementos necessários para compor o cenário.

11.8 Os vencedores (três primeiros colocados) das categorias A, B e C se comprometem a realizar uma reapresentação, nos dias (sendo no mês de outubro ou novembro/2021) e local a serem definidos pela organização do Concurso.

11.9 Todas as condições estabelecidas neste Regulamento são eliminatórias, sendo que o seu descumprimento acarretará a automática desclassificação da peça teatral em qualquer fase, com a retirada do concorrente e consequente perda do prêmio.

11.10 Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pela CIA ÁGUAS DE JOINVILLE, observada a legislação aplicável e as portarias vigentes de combate à COVID-19;

11.11 Para demais esclarecimentos, encaminhar e-mail para: educacaoambiental@aguasdejoinville.com.br



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Paul Nunes, Coordenador (a)**, em 01/06/2021, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Francine de Freitas, Empregado(a) Público(a)**, em 01/06/2021, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rocha, Gerente**, em 01/06/2021, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2021, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9176080** e o código CRC **FA95484B**.

**EDITAL SEI N° 9399728/2021 - SEGOV.UAD**

Joinville, 01 de junho de 2021.

### EDITAL Nº 01/2021

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Proteção Civil e Segurança Pública convocam Audiência Pública, a ser realizada em **16 de junho de 2021 (quarta-feira), às 19h30, na Paróquia Sagrado Coração de Jesus no Distrito de Pirabeiraba**, oportunidade na qual será discutida a **falta de policiamento na Região de Pirabeiraba**.

Considerando a legislação vigente e as medidas administrativas de combate à proliferação do vírus COVID 19 – esta Audiência Pública será realizada com limitação da lotação nas dependências da Paróquia Sagrado Coração de Jesus.

Sala das Comissões, 01 de junho de 2021.

Vereador Maurício Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Pastor Ascendino Batista

Presidente da Comissão de Proteção Civil e Segurança Pública

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 01/06/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9399728** e o código CRC **9720C111**.

**EXTRATO SEI N° 9293797/2021 - SECULT.UAD.AAD**

Joinville, 21 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da **Secretaria de Cultura e Turismo**, em atendimento ao Memorial Descritivo do Edital SEI n° 4982232/2019 - SAP.UAO, anexo ao Termo de Contrato n° 154/2020, firmado com a empresa Powertec Geradores Ltda, leva ao conhecimento dos interessados, os orçamentos apresentados para substituição de peças, componentes e acessórios a serem utilizados para manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores . Concede-se um prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da data da publicação, para manifestação pública acerca dos produtos e preços propostos com vistas a obtenção de menor preço.

Item	Descrição	Qtde	Powertec	Auto Giro	Protec
			Valor	Valor	Valor
1	Filtro Ar HD9840	01	300,48	345,55	360,57
2	Filtro Comb FB165	01	49,89	57,37	59,86
3	Filtro Lub LC447	01	96,91	111,44	116,29
4	Balde 20L óleo15W40	02	603,39	693,89	724,06
<b>TOTAL</b>			<b>1.654,06</b>	<b>1.902,14</b>	<b>1.984,84</b>



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Gerente**, em 31/05/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 31/05/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9293797** e o código CRC **324EE97A**.

**EXTRATO SEI N° 9384218/2021 - SAP.UPL**

Joinville, 31 de maio de 2021.

## Município de Joinville

### Extrato de Convênio

**Espécie:** Convênio Entre Entes da Administração Pública nº 009/2021/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação, e, o Município de Campo Alegre, por meio da Secretaria de Educação.

**Objeto:** a transferência de até 18 (dezoito) alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Conveniente para a Rede Municipal de Ensino do Conveniado, acompanhados da respectiva transferência imediata de recursos financeiros correspondentes ao número de matrículas assumidas pelo Conveniado, na forma do art. 211, § 4º da Constituição Federal e art. 22 da Lei nº 14.113/2020.

**Data de assinatura:** Joinville, 31 de maio de 2021.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses.

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município de Joinville, e, Carla Luciane Fuckner Kotovicz, pelo Município de Campo Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 31/05/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/05/2021, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9384218** e o código CRC **1CF9CB28**.

**EXTRATO SEI N° [9368976/2021](#) - DETRANS.NAD**

Joinville, 28 de maio de 2021.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 002/2021**, celebrado(a) entre o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e a empresa contratada Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial LTDA, que versa sobre a execução de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças para controladores, nos equipamentos em uso já adquiridos pelo Município de Joinville. O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS apostila a Ata de Registro de Preços, incluindo a dotação orçamentária nº **859/2021** - 6.181.12.2.2350.0.3.3.90.00.00 Fonte 612 - Superávit Convênio de Trânsito. Justifica-se para fins de adequação orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9368976** e o código CRC **767220E2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9392612/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **740/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 009/2020, Processo Administrativo nº 023/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços nº 1020/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2020-CISNORDESTE/SC**, assinada em **25/05/2021**, no valor de R\$ 15.705,00 (quinze mil setecentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9392612** e o código CRC **5EC99142**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9392253/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **741/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 009/2020, Processo Administrativo nº 023/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços nº 1022/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2020-CISNORDESTE/SC**, assinada em **25/05/2021**, no valor de R\$ 75.480,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9392253** e o código CRC **EE51D8D2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9393986/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **734/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de

Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 334/2020, assinada em 25/05/2021, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9393986** e o código CRC **E4320576**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9392924/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 736/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0001-70**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 009/2020, Processo Administrativo n.º 023/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1002/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2020-CISNORDESTE/SC**, assinada em **25/05/2021**, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9392924** e o código CRC **B2D4EE72**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9392795/2021 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 728/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 199/2020**, assinada em **25/05/2021**, no valor de R\$ 45.152,25 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9392795** e o código CRC **9F7BF9DB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9392693/2021 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 729/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - inscrita no **CNPJ nº 60.665.981/0009-75**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 199/2020**, assinada em **25/05/2021**, no valor de R\$ 40.325,00 (quarenta mil trezentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9392693** e o código CRC **3624A283**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9388515/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **687/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.889.336/0001-45**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares e leite em pó para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico nº 178/2020**, assinada em **17/05/2021**, no valor de R\$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9388515** e o código CRC **6ED8720E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9388005/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **746/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 08.183.359/0001-53**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares e leite em pó para atendimento da demanda da Secretaria

Municipal da Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico nº 178/2020**, assinada em **25/05/2021**, no valor de R\$ 12.628,00 (doze mil seiscentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9388005** e o código CRC **A3070E6E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9393908/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **761/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 06.150.919/0001-48**, que versa sobre a Aquisição de materiais de rouparia, segurança e apoio para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 087/2020**, assinada em **27/05/2021**, no valor de R\$ 4.454,40 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9393908** e o código CRC **78825896**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9391787/2021 -

**SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **760/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ELMO PAPELARIA LTDA. EPP - inscrita no **CNPJ nº 03.999.762/0001-31**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa, através do Pregão Eletrônico nº 006/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 006/2020, Processo Administrativo nº 018/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços nº 716/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - Almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 006/2020 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **27/05/2021**, no valor de R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9391787** e o código CRC **2E0DD05D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9391676/2021 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **759/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada RSUL LTDA ME - inscrita no **CNPJ nº 14.066.477/0001-84**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico nº 006/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 006/2020, Processo Administrativo nº 018/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços nº 720/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.- Almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 006/2020-CISNORDESTE/SC**, assinada em **27/05/2021**, no valor de R\$ 3.030,00 (três mil trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9391676** e o código CRC **F77EAE23**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9391587/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 712/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP - inscrita no **CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a Aquisição de materiais hospitalares, saneantes e EPIs para atendimento ao COVID 19. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 301/2020**, assinada em **20/05/2021**, no valor de R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9391587** e o código CRC **022B791B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9391291/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 713/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada J3R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 27.734.238/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis e Dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 148/2020**, assinada em **20/05/2021**, no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9391291** e o código CRC **0A1FEB27**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9391140/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 756/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.343.029/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em **27/05/2021**, no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9391140** e o código CRC **38544748**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9391059/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **745/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 06.175.908/0001-12**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. - Almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico n° 155/2020**, assinada em **26/05/2021**, no valor de R\$ 4.540,20 (quatro mil quinhentos e quarenta reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9391059** e o código CRC **91AF94E1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9390984/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **752/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA - inscrita no **CNPJ n° 09.721.729/0001-21**, que versa sobre a Aquisição de materiais hospitalares, saneantes e EPIs para atendimento ao COVID 19. Entrega no almoxarifado. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 301/2020**, assinada em **26/05/2021**, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9390984** e o código CRC **5F291A62**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9390892/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **750/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 94.304.672/0001-34**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em **26/05/2021**, no valor de R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9390892** e o código CRC **7186CC4A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9390792/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 765/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - inscrita no **CNPJ nº 27.130.979/0001-79**, que versa sobre a Aquisição de materiais hospitalares, EPIs, antissépticos e medicamentos para atendimento ao COVID 19. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 267/2020**, assinada em **28/05/2021**, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9390792** e o código CRC **B5889889**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9390707/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 764/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - inscrita no **CNPJ nº 27.130.979/0001-79**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem IV para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado- **na forma do Pregão Eletrônico nº 406/2020**, assinada em **28/05/2021**, no valor de R\$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9390707** e o código CRC **1437826E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9390364/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **749/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem II para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico n° 288/2020**, assinada em **26/05/2021**, no valor de R\$ 6.315,00 (seis mil trezentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9390364** e o código CRC **2F520E9C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9388431/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **691/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 80.392.566/0001-45**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 044/2020**, assinada em **18/05/2021**, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9388431** e o código CRC **58BC8EF2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9388319/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **694/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 18.031.325/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem IV para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 406/2020**, assinada em **18/05/2021**, no valor de R\$ 1.755,00 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9388319** e o código CRC **863A8461**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9388221/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **706/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem II para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 288/2020**, assinada em **18/05/2021**, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9388221** e o código CRC **5026E0AD**.

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 9375092/2021 - IPREVILLE.UAD.ALC**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade nº 011/2021** SEI 9368502 - Processo nº 012/2021, destinado a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) inscrição para participação no Curso "O QUE MUDA COM A NOVA LEI Nº 14.133/2021?" para a servidora Luciane Da Silva Schultz, matrícula 099, a ser realizado no período de 07 a 11 de junho de 2021 no formato EAD (AO VIVO).

**Fornecedor:** ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

**Valor Total:** R\$ 2.510,00 (Dois mil quinhentos e dez reais).

**Fundamento Legal:** artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

**Registro no TCE/SC sob o código:** A1045179E9B21A242F5EC68057738E64BA9911A8

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2021, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9375092** e o código CRC **9E61F629**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9381271/2021 - SAP.UPL

Joinville, 31 de maio de 2021.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Nono Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2018/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social e o Instituto Priscila Zanette.

**Objeto:** a) Prorrogar a vigência do Termo de Parceria nº 001/2018/PMJ para 31/12/2021, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (9231875) e Plano de Trabalho aprovado pela instituição (9225412). b) Acrescentar o valor global de R\$ 382.551,18 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), que serão repassados em 06 (seis) parcelas no valor máximo de até R\$ 63.758,53 (sessenta e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos) mensais, proporcionalmente ao número de usuários jovens/adultos atendidos.

**Valor:** R\$ 382.551,18 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

**Data de assinatura:** Joinville, 31 de maio de 2021.

**Vigência:** a partir da assinatura.

**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município, e, Silvia Frutuoso de Almeida, pelo IPZ.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 31/05/2021, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/05/2021, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9381271** e o código CRC **EBC4B560**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9381536/2021 - SAP.UPL

Joinville, 31 de maio de 2021.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** Quinto Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 012/2019/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC e Irani Godinho de Almeida.

**Objeto:** Suspender de 01/04/2021 até 31/05/2021, a vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 012/2019/PMJ, conforme justificativas SEI nºs 8370665 e 9287747.

**Data de assinatura:** Joinville, 27 de maio de 2021.

**Vigência:** De 01/04/2021 até 31/05/2021.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Irani Godinho de Almeida, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 31/05/2021, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/05/2021, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9381536** e o código CRC **15869205**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 9394955/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 01 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 565/2020, celebrada entre o **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, e a empresa JOÃO MED - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 78.742.491/0001-33, que versa sobre futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem II para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, - na forma do **Pregão Eletrônico nº 288/2020**. O Município adita a ata de registro de preço revisando os valores unitários do item 4, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993, efetuando o reequilíbrio econômico financeiro, alterando o valor unitários dos referidos itens para R\$ 0,30 (trinta centavos). Justifica-se em conformidade com o Parecer SEI N° 9359526 elaborado pela Comissão de Fiscalização, Parecer Jurídico nº 9363933 e Despacho 9390770/2021 - HMSJ.GAB.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2021, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9394955** e o código CRC **93A6781A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9391084/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhora Maria Augusta Baptista Guimbala no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2021, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9391084** e o código CRC **52F2CB2C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9391279/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 01 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLARICE ELIANE MICHASKY DIRKSEN** no Processo Seletivo - **Editais 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da

publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2021, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9391279** e o código CRC **0F2266F1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9391517/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 01 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRÉ LEMOS DA SILVA CHAVES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2021, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9391517** e o código CRC **D167618D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9391764/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIEL BRUNO PINTO FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9391764** e o código CRC **EAAD11B7**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9391942/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDIEL VINICIO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2021, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9391942** e o código CRC **2CE91983**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9392154/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IGOR MAIA DOMINGOS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9392154** e o código CRC **90F1076F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9392342/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 01 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANA ASSUNCAO PACHECO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura

Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9392342** e o código CRC **0864A3B5**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9392600/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARA GIOVANNA GAMBIRAZI** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2021, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9392600** e o código CRC **8A55D9A0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9397277/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 01 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELAINE CRISTINA CORREIA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2021, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9397277** e o código CRC **766BD22A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9397616/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MÁRCIA WUDTKE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2021, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9397616** e o código CRC **66B11FA9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9398169/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 01 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NISLAINE THAÍSE DUFECK** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0710 - Professor do Ensino Fundamental - Arte**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9398169** e o código CRC **8E3E256F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9398537/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 01 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLA FABIANA BONFANTI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2021, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9398537** e o código CRC **89CEAFC5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9399102/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 01 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ERNESTO AGOSTINHO OLIVEIRA LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9399102** e o código CRC **EBEE0E7F**.

## AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9377298/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide **ANULAR** o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 038/2021**, UASG 460027, destinado a **aquisição de painéis eletrônicos de senha para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, conforme decisão da autoridade competente exposta no Despacho SEI 9377286.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2021, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/05/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9377298** e o código CRC **F4F8D56B**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 9390138/2021 - SES.UCC.ASU**

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico n° 037/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central e cateter duplo J para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): HOMACC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; item 11, R\$ 158,40.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 15:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2021, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9390138** e o código CRC **7443B602**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 9373645/2021 - SES.UCC.ASU**

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital n° 001/2017/HMSJ** destinado ao credenciamento de **Prestadores de Serviços Médicos na Especialidade de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **DUARTE E TAFFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/05/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9373645** e o código CRC **4936B96A**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9361440/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 070/2021, UASG 453230, destinado à contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças (e componentes) para parques infantis instalados nas unidades escolares, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - R\$ 3.619.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2021, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/05/2021, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9361440** e o código CRC **7DDC2DBD**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9370141/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico 047/2021**, destinado a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI: Item 3 - R\$0,0200; Item 5 - R\$0,0170; Item 7 - R\$0,0190; Item 8 - R\$0,0390; Item 9 - R\$0,0390; Item 10 - R\$0,0250; Item 11 - R\$0,0250; Item 13 - R\$0,0310; Item 15 - R\$0,0190; Item 18 - R\$0,0600; Item 19 - R\$0,0520; Item 20 - R\$0,0520; Item 22 - R\$0,0270; Item 26 - R\$0,3600; Item 33 - R\$0,0670; Item 36 - R\$0,0390; Item 45 - R\$0,0390; EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA: Item 38 - R\$0,0150; Item 39 - R\$0,0150; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA: Item 6 - R\$0,0230; Item 12 - R\$0,0290; Item 14 - R\$0,0180; HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA: Item 28 - R\$0,1700; Item 30 - R\$0,2500; Item 31 - R\$0,2500; LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI: Item 2 - R\$0,0131; Item 47 - R\$0,0348; Item 48 - R\$0,0348; MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A: Item 16 - R\$0,1780 ; Item 40 - R\$0,0272; NUTRIMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS LTDA: Item 25 - R\$1,5650; Item 27 - R\$1,2120; Item 29 - R\$0,0350; Item 37 - R\$0,0252; PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA: Item 1 - R\$0,0113; PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: Item 42 - R\$0,0487; Item 43 - R\$0,0487; SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI: Item 17 - R\$0,1800; Item 24 - R\$0,1130; Item 41 - R\$0,0299; Item 50 - R\$0,0570; SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA: Item 23 - R\$0,0488; Item 34 - R\$0,0133; Item 49 - R\$0,0333; Restou fracassado o item 32.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/05/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9370141** e o código CRC **7A36F70E**.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 9395880/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº 120/2021**, destinado a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville**, restou **fracassado**, conforme razões expostas na Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Comprasnet (Anexo SEI nº 9395744). A ata encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9395880** e o código CRC **4FCAE2F5**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9353716/2021 - DETRANS.NAD

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que realizará o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 018/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, retirada, reposicionamento, remoção de obstáculos e limpeza da sinalização indicativa do tipo semi-pórtico instaladas no Município de Joinville, incluindo o fornecimento de material, de acordo com especificações, quantitativos e condições do Edital, na **Data/Horário**: 16/06/2021 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 927754.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9353716** e o código CRC **9F6182F8**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9397482/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 069/2021**, destinado a **aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José**, na **Data/Horário**: **16/06/2021 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 927773.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2021, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9397482** e o código CRC **1D905664**.

---

## COMUNICADO SEI N° 9387422/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 01 de junho de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria n° 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
KANGOO	MKF1221	Abraçadeira Plástica	03	1,00	3,00
		Abraçadeira Plástica	02	1,00	2,00
		Amortecedor Dianteiro	02	496,00	992,00
		Barra Axial Driveway	01	140,00	140,00
		Bomba d'Água	01	373,95	373,95
		Bucha Barra Estabilizadora	02	39,20	78,40
		Bucha Ponta Barra	02	25,00	50,00
		Cilindro de Roda	02	200,00	400,00
		Correia Acessórios	01	106,51	106,51
		Coxim Superior	02	170,00	340,00
		Eixo Homocinética	01	800,00	800,00
		Fluído Freio	02	37,00	74,00
		Fluído Transmissão	02	48,00	96,00
		Fusível Lamina	01	1,00	1,00
		Fusível Lamina	01	1,00	1,00
		Grampo Presilha	07	5,00	35,00
		Kit Batente Coifa	01	129,30	129,30
		Kit Coifa Homocinética	02	68,70	137,40
		Kit Correia Dentada	01	594,00	594,00
		Kit Selo Comando	01	120,00	120,00
		Lâmpada H4 Farol	01	30,00	30,00
		Limpa Bico	01	120,00	120,00
		Limpa Freio	01	50,00	50,00
		Limpa TBI	01	100,00	100,00
		Palheta Aerofit 20 Polegadas	01	50,00	50,00
		Palheta Aerofit 21 Polegadas	01	55,00	55,00
		Pastilha Freio	01	249,50	249,50
		Rebite de Alumínio	04	1,00	4,00
		Resistência Ar Condicionado	01	240,00	240,00
		Retentor Comando	02	110,00	220,00
Silicone Neutro de Alta temperatura	01	56,00	56,00		
Vela Ignição	04	44,00	176,00		

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2021, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9387422** e o código CRC **2C458FC4**.

## COMUNICADO SEI Nº 9389039/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 01 de junho de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MASTER	RAC3799	Lâmpada H7 Farol	01	45,00	45,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2021, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9389039** e o código CRC **FA9748C9**.

**COMUNICADO SEI N° 9389255/2021 - SES.UAF.ATL**

Joinville, 01 de junho de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria n° 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUCATO	QIU4517	Barra Axial	02	95,00	190,00
		Bateria 95 Ampéres	01	779,00	779,00
		Fluido Freio	02	37,00	74,00
		Lâmpada H7 Farol	01	45,00	45,00
		Pastilha Freio	01	312,40	312,40

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9389255** e o código CRC **47DE7AE6**.

**CONVOCAÇÃO SEI**

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), criado pela

Lei nº. 7.554, de 13 de novembro de 2013, tem por competência atuar na formulação de estratégias e controle da execução de políticas públicas que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural.

Desta forma, o Presidente do COMPIR, Cleiton José Barbosa, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial a participarem da reunião ordinária que ocorrerá no dia 09 de junho de 2021 (quarta feira), às 14 horas, em plataforma digital.

Link para sala virtual de reunião: <https://meet.google.com/yhw-gyhz-yco>

### Cleiton José Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Jose Barbosa, Coordenador (a)**, em 24/05/2021, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9302867** e o código CRC **194606D9**.

### DECISÃO SEI Nº 9194713/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 12 de maio de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 160/2021/NAT*

*Solicitante: C. dos P. V.*

*Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola*

Diante do parecer técnico desfavorável, e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9194041), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária C. dos P. V., assistida pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento do medicamento apixabana 2,5mg em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 01/06/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9194713** e o código CRC **BDAA2B76**.

**RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 9386855/2021 - SES.UCC.ASU**

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 080/2021**, Registro de Preços, visando a futura e eventual **aquisição com instalação de letreiros, brasão e logomarca para as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **J7S SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9386855** e o código CRC **21229958**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 164/2021**

**Giancarlo Schneider, Diretor Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9384920** e o código CRC **AE3E2C89**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 165/2021**

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO N° 060/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **REI DOS REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TV, PARA PREMIAÇÃO DO CONCURSO TEATRAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2021**.

**Daiane Paul Nunes**, Matrícula n° 640 - Gestor Titular

**Vanessa Francine de Freitas**, Matrícula n° 648 - Fiscal Titular

**Josiane da Silva Barbosa Parizzi**, Matrícula n° 830 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua

prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2021, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9399186** e o código CRC **FF264953**.

---